TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente Município de Cruzeiro do Sul			**C.N.P.J.** 87.297.990/0001-50	
Endereço Rua São Gabriel, nº 72, São Gabriel.				
Cidade Cruzeiro do Sul	**U.F.** RS	**C.E.P.** 95930-000	**DDD/Telefone** (51) 3764-11444	
Nome do Solicitante Mauro Rigoni Weiler			**Função** Secretário de Planejamento	
Telefone: 51 37641144		**E-mail:** engenharia3@cruzeiro.rs.gov.br		
Título do Projeto Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado da Rua Ernesto Alfredo Trapp, localizada no Bairro Rosa, Município de Cruzeiro do Sul/RS.			**Necessidade / Prazo de Entrega** Imediata / 2 meses	

2. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para contratação de empresa especializada visando à execução da pavimentação em blocos de concreto intertravado da Rua Ernesto Alfredo Trapp, localizada no Bairro Rosa, Município de Cruzeiro do Sul/RS, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade e segurança da Rua Ernesto Alfredo Trapp, atualmente sem pavimentação definitiva, o que ocasiona dificuldades de circulação, formação de poeira em períodos secos e acúmulo de lama em períodos chuvosos. A execução da obra proporcionará melhores condições de mobilidade para moradores e usuários da via, além de reduzir a necessidade de manutenção periódica, contribuindo para a valorização urbana e para a melhoria da qualidade de vida da população local..

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado da Rua Ernesto Alfredo Trapp, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base em brita graduada, assentamento de meio-fio, pavimento em blocos de concreto intertravado, sinalização e limpeza final da obra, conforme projetos e especificações técnicas.

5. OBJETIVO GERAL

Executar a pavimentação em blocos de concreto intertravado da Rua Ernesto Alfredo Trapp, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança, conforto e mobilidade urbana para os usuários da via.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / RESULTADOS ESPERADOS/METODOLOGIA APLICADA

Melhorar as condições de circulação de veículos e pedestres, reduzir a ocorrência de poeira e lama, diminuir os custos de manutenção da via e contribuir para a valorização da infraestrutura urbana do Bairro Rosa.

Como resultado esperado, busca-se disponibilizar à comunidade uma via pavimentada, segura e durável, atendendo às necessidades de deslocamento dos moradores e usuários.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Dias 1-10	Dias 11-20	Dias 21-30	Dias 31-40	Dias 41-50	Dias 51-60
Serviços preliminares, mobilização e locação da obra	100%					
Terraplenagem e regularização do subleito	100%					
Base em brita graduada		100%				
Assentamento de meio-fio		50%	50%			
Execução do pavimento em blocos de concreto intertravado			50%	50%		
Controle tecnológico			50%	50%		
Período de cura e acabamentos				100%		
Sinalização horizontal					100%	
Limpeza final e desmobilização						100%

8. QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO

O Município de Cruzeiro do Sul/RS dispõe dos recursos financeiros necessários para execução da obra, provenientes da Emenda Impositiva nº 28/2025, destinada à pavimentação da Rua Ernesto Alfredo Trapp. O projeto conta ainda com documentação técnica composta por projeto de engenharia, planilha orçamentária, composição de BDI e demais elementos necessários para instrução do processo licitatório.

Além disso, o Município disponibilizará equipe técnica para acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução da obra, por meio da Secretaria de Planejamento e dos profissionais responsáveis pela fiscalização contratual, garantindo o adequado controle dos serviços executados.

9. PARCERIAS (se houver)

Não se aplica no momento.

10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

A sustentabilidade do projeto está diretamente relacionada à durabilidade da solução adotada, composta por pavimento rígido em blocos de concreto intertravado, que apresenta elevada vida útil e reduzida necessidade de manutenção ao longo do tempo. Após a conclusão da obra, a conservação e manutenção da via ficarão sob responsabilidade do Município de Cruzeiro do Sul/RS, por meio de suas equipes de infraestrutura urbana, garantindo condições adequadas de trafegabilidade e segurança aos usuários.
A intervenção proporcionará benefícios permanentes à comunidade, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, valorização do entorno, redução dos custos de manutenção da via e melhoria da qualidade de vida da população atendida..

11. RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO

Não se aplica.

12. ORÇAMENTO

O valor total estimado para execução da obra de pavimentação em blocos de blocos de concreto intertravado da Rua Ernesto Alfredo Trapp é de R$ 84.912,36, conforme planilha orçamentária, composição de BDI, projeto de engenharia e demais documentos técnicos integrantes do presente processo. O orçamento foi elaborado com base em referências oficiais de custos, utilizando composições do SINAPI e cotações de mercado para insumos específicos, contemplando todos os serviços necessários à completa execução do objeto, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base em brita graduada, pavimentação em blocos de concreto intertravado, sinalização e limpeza final da obra.
Os recursos para execução da obra são provenientes da Emenda Impositiva nº 28/2025, destinada à pavimentação da Rua Ernesto Alfredo Trapp, podendo haver complementação com recursos próprios do Município, se necessário.

13. VALOR TOTAL DO PROJETO E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

O valor total estimado para execução da obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado da Rua Ernesto Alfredo Trapp é de R$ 84.912,36.

Qualificação Técnico-Profissional
A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior legalmente habilitado. A comprovação do vínculo profissional poderá ocorrer mediante apresentação de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente admitido.

Qualificação Técnico-Operacional
A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando

a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto licitado.
Para fins de comprovação da capacidade operacional, será exigida a execução anterior de, no mínimo:
135 m² de pavimentação urbana em blocos de concreto intertravado ou pátio manobras/estacionamentos.
O quantitativo exigido corresponde a aproximadamente 50% da área de pavimentação prevista para a presente contratação, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Registro Profissional
A empresa licitante deverá apresentar:
Certidão de Registro e Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU;
Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico.
Anotação de Responsabilidade Técnica

A empresa vencedora deverá apresentar ART ou RRT de execução da obra antes da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da execução da obra será realizado pela equipe técnica do Município de Cruzeiro do Sul/RS, por meio do acompanhamento da fiscalização contratual, conferência dos serviços executados, verificação do cumprimento do cronograma e análise das medições apresentadas pela contratada.

A avaliação da obra ocorrerá mediante a verificação da conformidade dos serviços com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

Serão considerados como indicadores de resultado a conclusão integral da pavimentação prevista, a melhoria das condições de trafegabilidade da via, a redução da ocorrência de poeira e lama e o atendimento adequado às necessidades de mobilidade dos moradores e usuários da Rua Ernesto Alfredo Trapp.

Após a conclusão dos serviços, será realizado o recebimento da obra pela fiscalização municipal, observando-se os critérios técnicos e contratuais estabelecidos para o objeto..

Cruzeiro do Sul RS, 10 de Junho de 2026.

Município de Cruzeiro do Sul/RS
Mauro Rigoni Weiler
Secretário de Planejamento